



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

=LEI Nº 3.447 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)
"Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 750.928,00, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*) fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 750.928,00 (setecentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte e oito reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

Vínculo: 635 (Programa Merenda Estadual – Educação de Jovens e Adultos)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 233]..... R\$ 75.092,80

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 234].....R\$ 337.917,60

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Programa: 0012 (Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 344]..... R\$ 337.917,60

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES R\$ 750.928,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação*), combinado com o Parágrafo 3º (*Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício*), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), o valor do total dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

resultantes do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL", a ser apurado na "Fonte de Recurso" do "Grupo 02" (*Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados*), vinculado ao "Código de Aplicação" do "Grupo 200" (*Educação*), em decorrência do aumento da arrecadação "a se verificar", em razão do valor indicado na "Cláusula Segunda", do "3º Termo de Aditamento ao Convênio Destinado a Promover a Manutenção da Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual de Ensino (Demanda de Aditamento Nº 027291)" datado de 27/01/2022 e assinado em 28/01/2022, observadas as seguintes CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

Categoria Econômica → **1 (RECEITAS CORRENTES)**

Origem → 1.7 (TRANSFERÊNCIAS Correntes)

Espécie → 1.7.2 (*Transferências dos ESTADOS e do Distrito Federal e de Suas Entidades*)

Desdobramento I → 1.7.2.9 (OUTRAS Transferências dos Estados e Distrito Federal)

Desdobramento II → 1.7.2.9.52 (Transferências de Recursos Destinados a Programas de EDUCAÇÃO)

Tipo → 1.7.2.9.52.0.1 (Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação: PRINCIPAL)

Desdobramento Específico → **1.7.2.9.52.0.1.01 (Programas de Educação – Merenda Estadual ↔ Principal) [Ficha 086] 750.928,00**

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL... R\$ 750.928,00

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2022, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022*).

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.